



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 037/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições,

Considerando os diversos problemas de tumulto e indisciplina noticiados na partida realizada no dia 15/05/2016 entre as equipes do AD Itaboraí e do Goytacaz FC, no Estádio Alzirão, pela 3ª Rodada da Taça Corcovado do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016: i) ofensas verbais e tentativas de agressão física com a invasão do local destinado à equipe de arbitragem por parte dos jogadores e comissão técnica do Goytacaz FC ao final da partida;

Considerando que tais problemas foram gerados, como relatado na súmula da partida, pelos atletas e pela comissão técnica do Goytacaz FC, evidenciando ato de indisciplina grave praticado pelos integrantes da equipe;

Considerando o compromisso da FERJ de zelar pela disciplina da competição desportiva;

Considerando que as disposições do Artigo 114 do RGC autorizam ao DCO decretar a perda de 01 a 05 mandos de campo ao clube que causar tumultos durante a partida, com agressão física, ofensas físicas ou verbais ao árbitro, árbitros assistentes, quarto árbitro e/ou representantes da FERJ

RESOLVE:

DETERMINAR a perda de 01 (um) mando de campo ao **Goytacaz Futebol Clube** a ser cumprida na próxima partida mandada pelo clube no Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016.

Caberá ao DCO a aplicação da penalidade imposta, indicando em momento oportuno e com a antecedência legal o local onde o clube mandará sua próxima partida.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES